



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.756/24
DE 3 DE JUNHO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica
do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO
DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 96º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao 96º Aniversário
de Fundação do Município de Bastos, não haverá expediente nas repartições públicas
municipais nos dias 17 e 18 de junho de 2.024.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e
de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

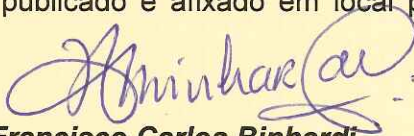
§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a
Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para
atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 3 de junho de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data
supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito